

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 13/2024 - QUE
CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A
EMPRESA RIO AMAZONAS
ENGENHARIA E PROJETOS LTDA., NA
FORMA ABAIXO:**

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **PAULO GONÇALVES ARRAIS**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, matrícula nº 1070173, e a empresa **RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.580.944/0001-52, com sede na Avenida Álvaro Maia, nº 2357, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM; CEP 69.057-35, doravante denominada **BENEFICIÁRIA da ARP**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, têm justo e acertada a celebração do presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 13/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90015/2024 - SRP - CPL/PGJ, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral, constante do **Processo Administrativo nº 9558/2023**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/21, e do Decreto Federal n. 11.462/2023, e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 13/2024, em mais 12 (doze) meses, com início em 04/03/2025 e término em 03/03/2026**, cujo objeto é a eventual e futura aquisição e instalação de Sistemas de Microgeração de Energia Elétrica a partir da fonte primária solar - ON GRID com no mínimo as seguintes potências: 4 kilowat-pico, 6,5 kilowat-pico, 12,5 kilowat-pico e 24,5 kilowat-pico, compreendendo a elaboração do projeto executivo, aprovação deste pela Concessionária de energia elétrica, fornecimento de serviços de instalação de todos os materiais e equipamentos, efetivação do acesso na rede da Concessionária, software de monitoramento de desempenho, bem como suporte técnico durante a garantia, especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 90015/2024 - SRP - CPL/PGJ, que é parte integrante da Ata, independentemente de transcrição e conforme as justificativas e autorização que constam do processo administrativo nº 9558/2023.

1.2. Os quantitativos ficarão adstritos ao saldo referente ao objeto do Registro de Preços, conforme controle da Ata de Registro de Preços nº 13/2024, constante nos autos do processo administrativo nº 9558/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas a prorrogação da ARP nº 13/2024, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 4.071.270,67 (quatro milhões e setenta e um mil, duzentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 306.253,58
02	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 91.336,60
03	REVISÕES E ADEQUAÇÕES	R\$ 1.234.202,73
04	KITS GERADORES FOTOVOLTAICOS	R\$ 2.272.691,43
05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 166.786,33
	TOTAL	R\$ 4.071.270,67

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo de Prazo encontra-se legalmente amparado no art. 84, da lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Federal 11.462/2023, vinculando-se à previsão contida no Item 4 da ARP nº 13/2024 e ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90015/2024 - SRP - CPL/PGJ, nos termos do Processo Administrativo nº 9558/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As demais Cláusulas da ARP nº 13/2024 permanecem inalteradas, ficando a BENEFICIÁRIA obrigada a manter, durante todo o período de vigência deste instrumento, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva Licitação e na execução da ARP.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

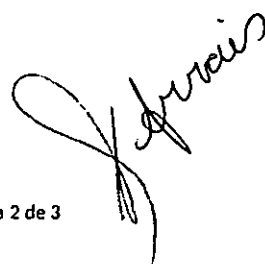
5.1. A PGJ/MA, Órgão Gerenciador da ARP Nº 13/2024, providenciará a divulgação/publicação deste Termo de Prorrogação no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/21.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes elegem o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo Aditivo à ARP nº 13/2024.

6.2. E, por estarem assim, justas e acertadas, assinam o presente instrumento para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, 28 de fevereiro de 2025.





ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Paulo Gonçalves Arrais

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Órgão Gerenciador

PAULO GONÇALVES ARRAIS

Diretor-Geral

Marcos Alexandre Siqueira Brilhante
RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

Beneficiária da ARP

MARCOS ALEXANDRE SIQUEIRA BRILHANTE

Representante Legal

Testemunhas:

